

# Terceirização na administração pública: comentários sobre o RE 760.931

 [rdai.com.br/ojs/index.php/rdai/article/view/121](http://rdai.com.br/ojs/index.php/rdai/article/view/121)



Ricardo Marcondes Martins Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (São Paulo, São Paulo, Brasil) ● <https://orcid.org/0000-0002-4161-9390>

DOI: <https://doi.org/10.48143/rdai/01.rmm2>

Palavras-chave: Terceirização, Administração pública, Responsabilidade subsidiária, Supremo Tribunal Federal

## Resumo

Recentemente o STF deu parcial provimento ao RE 760.931 para reafirmar o entendimento assentado na ADC 16 sobre a inexistência de responsabilidade subsidiária da Administração nas terceirizações que ela realize, salvo se comprovada sua culpa na fiscalização do contrato. O julgado impõe a retomada do estudo da terceirização pelo Poder Público. A presente análise não apenas examina os efeitos da decisão do STF, mas também todos os desdobramentos que o tema sofrera nas duas últimas décadas.

## Biografia do Autor

Ricardo Marcondes Martins, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (São Paulo, São Paulo, Brasil)

Doutor em Direito Administrativo pela PUC/SP. Professor de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da PUC/SP. [ricmarconde@uol.com.br](mailto:ricmarconde@uol.com.br)

## Referências

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Terceirização no setor público: encontros e desencontros. In: FORTINI, Cristiana (coord.). Terceirização na administração: estudos em homenagem ao Professor Pedro Paulo de Almeida Dutra. Belo Horizonte, 2012.

CIANCI, Mirna; ALMEIDA, Gregório Assagra de. Direito processual do controle de constitucionalidade. São Paulo: Saraiva, 2011.

COLOMBO FILHO, Cassio. Apresentação. Revista Eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná, v. 1, n. 10, p. 07-11, ago. 2010. Disponível em: [\[https://ead.trt9.jus.br/moodle/pluginfile.php/24196/mod\\_resource/content/1/Revist](https://ead.trt9.jus.br/moodle/pluginfile.php/24196/mod_resource/content/1/Revist)

[a%20Eletr%C3%B4nica%20\(AGO%202012%20-%20n%C2%BA%2010%20-%20Terceiriza%C3%A7%C3%A3o\).pdf](#)]. Acesso em: 02.04.2017.

DELGADO, Mauricio Godinho. Curso de direito do trabalho. 8. ed. São Paulo: LTr, 2009.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Parcerias na administração pública. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

FERRAZ JR., Tercio Sampaio. Teoria da norma jurídica. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 13. ed. São Paulo: Dialética, 2009.

LACORDAIRE, Le R. P. Henri-Dominique. Conférences de Notre-Dame de Paris. Paris: Librairie de Mme Ve Poussielgue-Rusand, 1861. t. III.

MARTINS, Ricardo Marcondes. Teoria jurídica da liberdade. São Paulo: Contracorrente, 2017.

MARTINS, Ricardo Marcondes. Regulação administrativa à luz da Constituição Federal. São Paulo: Malheiros, 2011.

MARTINS, Ricardo Marcondes. Pregão: cabimento – regularidade fiscal – invalidação do contrato pelo Tribunal de Contas. Fórum de contratação e gestão pública (FCGP), Belo Horizonte, ano 14, n. 166, p. 61-69, out. 2015.

MARTINS, Ricardo Marcondes. Direito e justiça. In: PIRES, Luis Manuel Fonseca; MARTINS, Ricardo Marcondes. Um diálogo sobre a justiça. Belo Horizonte, 2012.

MIRAGLIA, Livia Mendes Moreira. A terceirização trabalhista no Brasil. São Paulo: Quartier Latin, 2008.

NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

SANTANA, Jair Eduardo; GUIMARÃES, Edgar. Licitação e o novo estatuto da pequena e microempresa. Belo Horizonte: Fórum, 2007.

SANTOS, Diogo Palau Flores dos. Terceirização de serviços pela administração pública: estudo da responsabilidade subsidiária. São Paulo: Saraiva, 2010.

SUNDFELD, Carlos Ari. Licitação e contrato administrativo. São Paulo: Malheiros, 1994.

SÜSSEKING, Arnaldo. Curso de direito do trabalho. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2010.

ZOCKUN, Carolina Zancaner. Da terceirização na administração pública. São Paulo: Malheiros, 2014.

A submissão e a publicação de artigos são gratuitos; avaliados por pares; o periódico utiliza o CrossCheck (antiplágio) e cumpre com o Guia dos Editores da *COPE - Committee on Publication Ethics*, além das recomendações Elsevier e SciELO. Confira as Regras para a submissão e avaliação da RDAI.